



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

LEI Nº 012/97

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir veículo Executivo para o Gabinete do Prefeito”.

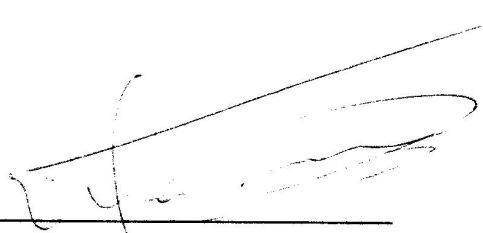
A Câmara Municipal de Paranatinga-MT, autoriza e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir veículo Executivo, para o Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar como parte de pagamento o veículo F-1.000 ano 1.996, e financiar o saldo restante nas condições compatíveis com o orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranatinga-MT, 25 de Abril de 1.997.



Wilson Pires
Prefeito Municipal de Paranatinga-MT

25 04/97

25 04. 97
